



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 560/2018

EDITAL Nº 362/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, DOS ENVELOPES DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO E DE Nº 02 – PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018, para abertura e julgamento do certame cujo objeto: *“Seleção de pessoa jurídica para uso e gerenciamento de 08 (oito) espaços disponíveis, destinados a exploração de atividades de alimentação humana, a constituir-se na forma de uma PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e outras formas diversificadas de alimentação, em locais específicos delimitados no Parque Eduardo Gomes, mediante outorga de autorização de uso precária e onerosa durante a 26ª SEMANA FARROUPILHA DE CANOAS”*. Registra-se por oportuno a participação dos representantes do órgão requisitante e da comissão de habilitação, análise e seleção: Eduardo Quintana da Silva – Secretário Adjunto – SMCT – matrícula nº 122372, Rodrigo Martins – Diretor de Eventos – SMPECI – matrícula nº 122135, Jorge Padaratz – Diretor Operacional – SECOM – matrícula nº 102236, a fim de analisarem e julgar os documentos apresentados, conforme item 5.1.1. do Edital. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da seguinte empresa: **01 – CARDOSO E CANEPPELE FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 14755627/0001-67**, representada pela Sra. Patrícia da Silva Cardoso, CPF nº 609.567.550-20. Foi aberto o envelope de nº. 01 contendo os documentos para fins de habilitação, tendo os mesmos, sido visados e rubricados pelos presentes. Feita análise quanto a qualificação técnica, assim manifestaram-se os representantes do órgão requisitante e da comissão de habilitação, análise e seleção: *“A documentação quanto a qualificação técnica apresentada pela empresa: **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, atende ao item 4.3., referente a capacitação técnica operacional do edital”*. Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo com o edital. Isto posto, escoimada na análise da secretaria requisitante e da comissão de habilitação, análise e seleção e, em estrito cumprimento as regras do edital a CPL declara como **habilitada** a empresa **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, estando apta a prosseguir ao certame. Colocada a palavra à disposição a representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “a”. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 02, contendo a proposta financeira da licitante. Lido o valor, a empresa **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, apresentou sua proposta no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Da análise da proposta financeira, manifestou-se a área técnica: *“a proposta encontra-se de acordo com o solicitado no edital.”* Colocada a palavra à disposição a representante legal da licitante abriu mão expressamente do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alíneas “b”. Isto posto, de acordo com análise da secretaria requisitante e da comissão de habilitação, análise e seleção e em estrito cumprimento as regras do edital a CPL declara a empresa **01 – CARDOSO E CANEPPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, classificada, pelo que vencedora do certame, por atendimento a todos os itens solicitados no edital. Isto posto, de acordo com análise da

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2018 - Edição Complementar 2 - 1838 - Data 31/08/2018 - Página 2 / 4

secretaria requisitante e da comissão de habilitação, análise e seleção e, em estrito cumprimento as regras do edital a CPL declara a empresa **01 – CARDOSO E CANEPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA**, habilitada, classificada e vencedora do certame, com proposta no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais). O julgamento referente aos envelopes de habilitação e proposta, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. A ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Decreto Municipal nº 195/2018

Eduardo Quintana da Silva
SMCT

Rodrigo Martins
SMPECI

Jorge Padaratz
SECOM

EMPRESA:

01 – CARDOSO E CANEPELE TRANSPORTES E EVENTOS LTDA